




DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná Exercício: 2021</p>	
TERMO DE ADITIVO	
<p>2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.132/2019, DECORRENTE DE PREGÃO Nº 36/2019 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO EM PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL O SR. NATAL CASAVECHIA, E A EMPRESA JARDIM MÉDICA LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.588.015/0001-34, SITUADA À AV. TIRADENTES, Nº 764, CEP 86.910-000, NO MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) REPRESENTANTE LEGAL, SR (A) GLEYSON CIVIDINI PERETTI, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB O Nº 8.352.839-7 SSP-PR. E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 008.389.239-76, ACORDAM POR MEIO DESTES O QUE SEGUE:</p>	
CLÁUSULA ONZE - DO PRAZO	
<p>O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO - DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA TÉRMINO 04/08/2021, COM FUNDAMENTO ART. 57, II, ALÍNEA DA LEI Nº. 8.666/93.</p> <p>AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.</p>	
CRUZMALTINA 04 DE FEVEREIRO DE 2021.	
<p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p>CONTRATADA JARDIM MÉDICA LTDA CNPJ:085.880.150-00124</p>
<p>_____ Natal Casavechia PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ GLEYSON CIVIDINI PERETTI REPRESENTANTE LEGAL</p>

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°
545/2015 e com o Acórdão N°
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, n° 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão n° 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 050/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Servidores públicos do Município abaixo relacionados.

NOME	Cargo	Período Aquisit	Período Gozo
ANA CLAUDIA G. DE ARAUJO	Farm.	31/03/19	a 08/02/21
		30/03/20	22/02/21
PAULO FERREIRA CARNEIRO	A. S. G.	11/02/20	a 10/02/21
		10/02/21	11/03/21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de Fevereiro de 2021.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N º 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, RG. **3.791.838-5** SSP/PR E CPF/MF **516.796.129-72** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **01/2021**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **CLINICA DE NUTRIÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LOURES & SANTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, **31.144.981/0001-74**, COM SEDE NA RUA SÃO VICENTE DE PAULA Nº 59, CEP **86.855-000** NESTA CIDADE DE CRUZMALTINA-PR, NO VALOR DE R\$ **48.444,00(QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**, APTA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO COLETIVA COM ATUAÇÃO DIRETA JUNTO AO NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA**.

CRUZMALTINA, 04 DE FEVEREIRO DE 2021

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; **CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: CLINICA DE NUTRIÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL LOURES & SANTOS LTDA

RUA SÃO VICENTE DE PAULA Nº 59, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

CNPJ/MF SOB Nº 31.144.981/0001-74

VALOR DE R\$ 48.444,00(QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO: 09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EXECUÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO COLETIVA COM ATUAÇÃO DIRETA JUNTO AO NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.

VIGÊNCIA: 04 DE FEVEREIRO DE 2022

CRUZMALTINA, 04 DE FEVEREIRO DE 2021

DIONI BRUNO DE SOUZA
PRESIDENTE

NATAL CASAVECHIA
PREFEITA MUNICIPAL

FERNANDO MARCIO AVILA
SECRETARIO